

Secretaria de
Estado da
Educação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Data: 18 de janeiro de 2022

Horário: 9h

Processo nº: 2021.0000.607.8266

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para fornecimento de materiais e serviços para implantação de sistema fotovoltaico com potência de 50KW de inversor conectado a rede da concessionária de energia (ON-GRID), com operação assistida e manutenção do sistema, no Centro de Ensino em Período Integral Francisco Maria Dantas, no município de Goiânia-GO.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2022, às 9h, no auditório da Secretaria de Estado da Educação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2103/2021, de 15.06.2021, se reuniram para a realização da sessão abertura e julgamento de habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de **R\$ 328.234,58 (trezentos e vinte e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**. A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 30.12.2021, do jornal de grande circulação "Diário do Estado" na edição do dia 30.12.2021 e no site da Secretaria de Educação site.educacao.go.gov.br, no dia 30.12.2021. Fizeram-se presentes nesta sessão os Engenheiros **José Luis Pelosi e Rafael Rodrigues de Azeredo Bastos**, representantes da equipe técnica da Superintendência de Infraestrutura desta Pasta. No horário preestabelecido, conforme item 5.2 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas das empresas licitantes: **1- Voltax Engenharia Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 26.605.247/0001-25; 2- Mundi Solar Importação e Exportação, Produtos e Serviços Eireli, CNPJ: 26.919.760/0001-90; 3- Cantonale Serviços e Comércio Eireli-ME, CNPJ: 28.157.502/0001-40; 4 - Soleri H2D Energia Ltda, CNPJ: 24.029.110/0001-44 e 5 - Citéluz Serviços de Iluminação Urbana S.A, CNPJ: 02.966.986/0001-84.** As documentações das empresas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos Técnicos representantes da Superintendência de Infraestrutura, após análise, conclui-se que as empresas **1- Voltax Engenharia Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 26.605.247/0001-25; 2- Mundi Solar Importação e Exportação, Produtos e Serviços Eireli, CNPJ: 26.919.760/0001-90; 3- Cantonale Serviços e Comércio Eireli-ME, CNPJ: 28.157.502/0001-40 e 4 - Citéluz Serviços de Iluminação Urbana S.A, CNPJ: 02.966.986/0001-84**, restaram **HABILITADAS**, por apresentarem a Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório. A empresa **1 - Soleri H2D Energia Ltda, CNPJ: 24.029.110/0001-44**, por não apresentar as Declarações constantes dos Anexos I, II, III, IV, V e VI, quais sejam, Declaração de Vistoria Técnica; Declaração de Conhecimento das Condições; Carta de Apresentação da Documentação; Termos de Sujeição do Edital; Declaração de Parentesco; Declaração de Segurança e Saúde do Trabalho e Certidão do CREA Profissional, restou **INABILITADA**. Consultados acerca do interesse em interpor recurso sobre as decisões exaradas

no âmbito desta sessão, os representantes das empresas participantes manifestaram pela desistência do prazo recursal estabelecido no artigo 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Termo de Renúncia assinado e anexado aos autos. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação, deu prosseguimento aos atos da segunda fase do certame. Em seguida, promoveu-se a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas com a seguinte colocação: **1º - Citéluz Serviços de Iluminação Urbana S.A, CNPJ: 02.966.986/0001, no valor de R\$ 259.485,36; 2º - Mundi Solar Importação e Exportação, Produtos e Serviços Eireli, CNPJ: 26.919.760/0001-90, no valor de R\$ 289.000,00; 3º - Voltax Engenharia Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 26.605.247/0001-25, no valor de R\$ 311.934,72 e 4º - Cantonale Serviços e Comércio Eireli-ME, CNPJ: 28.157.502/0001-40, no valor de R\$ 322.042,86.** As propostas das empresas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos técnicos da Superintendência de Infraestrutura e concluiu-se que as empresas: **1 - Mundi Solar Importação e Exportação, Produtos e Serviços Eireli, CNPJ: 26.919.760/0001-90, com oferta no valor de R\$ 289.000,00,** por não apresentar a Declaração de Vistoria e/ou Declaração de Conhecimento das Condições da obra, infringiu os itens 6.2 e 6.10.10.3 do ato convocatório e o ISSQN apresentado na Planilha de Composição BDI é abaixo do exigido para cidade da obra, assim divergente dos Anexos Técnicos constante no Projeto Básico; **2 - Citéluz Serviços de Iluminação Urbana S.A, CNPJ: 02.966.986/0001, com oferta no valor de R\$ 259.485,36,** por apresentar o ISSQN na Planilha de Composição BDI abaixo do exigido para cidade da obra, assim divergente dos Anexos Técnicos constante no Projeto Básico e **3 - Cantonale Serviços e Comércio Eireli-ME, CNPJ: 28.157.502/0001-40, com oferta no valor de R\$ 322.042,86,** por apresentar o ISSQN na Planilha de Composição BDI abaixo do exigido para cidade da obra, assim divergente dos Anexos Técnicos constante no Projeto Básico, e ainda, por não apresentar demais relatórios e resumos orçamentários exigidos, restaram **DESCLASSIFICADAS.** A Comissão Permanente de Licitação, amparada pela análise técnica da Superintendência de Infraestrutura, seguindo o critério de julgamento de Menor preço, regime de execução empreitada por preço global, e demais condições descritas no item 08 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a adjudicação do objeto licitado à empresa: **Voltax Engenharia Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 26.605.247/0001-25, que ofertou o valor de R\$ 311.934,72 (trezentos e onze mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).** Salientamos que, a empresa que restou inabilitada terá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher seu envelope, caso não ocorra o mesmo será descartado. Ato contínuo, esta Comissão esclarece que, diante da manifestação dos representantes das empresas participantes em abdicarem de seus direitos de interpor recurso sobre a fase das Propostas, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, irá assinada pela Presidente, Técnicos da Superintendência de Infraestrutura e membros da Comissão.

Comissão Permanente de Licitação da SEDUC

Alessandra Batista Lago

Presidente C.P.L

Elma Maria de Jesus Moreira

Vice-Presidente C.P.L

Talitha Alves Carvalho

Membro C.P.L

Ana Karolyne Fernandes Peixoto

Membro Suplente C.P.L

Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura:**José Luis Pelosi****Rafael Rodrigues de Azeredo Bastos**

Engenheiro Civil

Engenheiro Eletricista



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA, Pregoeiro (a)**, em 19/01/2022, às 08:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 19/01/2022, às 08:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO, Assistente Administrativo**, em 19/01/2022, às 11:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000026738164 e o código CRC 2E5850C0.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
QUINTA AVENIDA, QUADRA 71, Nº 212 - SETOR LESTE VILA NOVA - CEP 74643-030 -
GOIÂNIA-GO



Referência: Processo nº 202100006078266



SEI 000026738164